



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.033, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

*Nomeia o Conselho Municipal
de Políticas Culturais – CMPC,
para o biênio 2018/2020.*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, para o biênio 2018/2020, consoante o artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.003, de 08 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC**, para o biênio 2018/2020, os seguintes representantes:

I – Governamental:

a) Secretaria de Educação:

1. Andreia da Conceição Xavier, titular;
2. Ivana Silva dos Santos, suplente.

b) Diretoria de Cultura:

1. Camila Souza Quelhas Esteves, titular;
2. Magda Penha Alves, suplente.

c) Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura:

1. Ney Carlos da Rocha, titular;
2. Rodrigo Lacerda Guerreiro, suplente.

d) Poder Legislativo:

1. Edson Rodrigues Ferreira, titular;
2. Elaine Amorim Justo Nehme, suplente.

II – Entidades Civis:

a) Fundação 10 de Agosto:

1. Paulo Roberto Maria Velzi, titular;
2. Keila Seidel Hartung, suplente.

b) SESC-Bertioga:

1. Henrique Barcelos Ferreira, titular;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

2. Thaísa Novaes Senne, suplente.

Bertioga:

c) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de

1. Marcos Siqueira Moura, titular;
2. Nelson Antonio Portero Junior, suplente.

Comercial/Bertioga:

d) SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem

1. Cristina de Fátima Ventura, titular;
2. Daniela Picolo, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 setembro de 2018. (PA n. 608/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.034, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Declara o congelamento do Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z, e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no dia 27 de novembro de 2017 foi promulgada e publicada a Lei Municipal n. 1.277, que dispõe sobre o Plano de Congelamento de áreas em que existam núcleos de ocupações irregulares no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a necessidade de se congelar a ocupação existente no Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z, com o intuito de se preservar o meio ambiente e de se realizar estudos de viabilidade de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal n. 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Habitação realizou cadastro socioeconômico da população residente no Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z;

CONSIDERANDO que o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente Sustentável, aprovou o congelamento do Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z, em reunião no dia 27 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z congelado, nos termos da Lei Municipal 1.277, de 27 de novembro de 2017.

Art. 2º O Núcleo referido no art.1º deste Decreto, contém 144 (cento e quarenta e quatro) famílias e tem a seguinte localização:

*“Área denominada “Núcleo Chácaras – Quadras T, U e Z”, localizada no bairro Chácaras, no município de Bertioga/SP, assim descrito: “ Tem início no vértice **P1** com coordenadas UTM, SIRGAS 2000, (NORTE 7.368.043,1378, ESTE 389.641,1365), desse ponto segue com azimute 82°29’41” e distância de 53,21 m até encontrar o vértice **P2** (NORTE 7.368.050,0884, ESTE 389.693,8933), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 94°55’34” e distância de 180,26 m até encontrar o vértice **P3** (NORTE 7.368.034,6091, ESTE 389.873,4897), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 90°0’0” e distância de 81,33 m até encontrar o vértice **P4** (NORTE 7.368.034,6091, ESTE 389.954,8221) confrontando neste*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

*alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 57°53'51" e distância de 44,62 m até encontrar o vértice **P5** (NORTE 7.368.058,3192, ESTE 389.992,6156), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 0°0'0" e distância de 61,53 m até encontrar o vértice **P6** (NORTE 7.368.119,8474, ESTE 389.992,6156), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 322°22'54" e distância de 33,56 m até encontrar o vértice **P7** (NORTE 7.368.146,4276, ESTE 389.972,1325), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 348°23'19" e distância de 64,79 m até encontrar o vértice **P8** (NORTE 7.368.209,8956, ESTE 389.959,0912), confrontando neste alinhamento com as margens do Rio Acaraú. Deste segue-se com azimute 90°0'0" e distância de 97,25 m até encontrar o vértice **P9** (NORTE 7.368.209,8956, ESTE 390.056,3375), confrontando neste alinhamento com a Rua Estrada 13. Deste segue-se com azimute 75°54'27" e distância de 236,59 m até encontrar **P10** (NORTE 7.367.973,9072, ESTE 390.073,2227), confrontando neste alinhamento com a Rua Estrada 13. Deste segue-se com azimute 267°10'55" e distância de 432,61m até encontrar o vértice **P11** (NORTE 7.367.952,6381, ESTE 389.641,1365), confrontando neste alinhamento com a Rua Estrada 12. Deste segue-se com azimute 0°0'0" e distância de 90,50 m até encontrar o **P1**, início da presente descrição onde confronta com a Rua Dr. Lincoln Bolivar Neves, encerrando assim a presente descrição perimétrica com a superfície de **47.417,83 m²**.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a validade da Lei Municipal n. 1.277, de 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 3363/18)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia o Conselho Gestor da
Unidade de Saúde da Família de
Boracéia – USF Boracéia.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o resultado da eleição para compor a Unidade de Saúde da Família de Boracéia – USF Boracéia, conforme registrado nos autos do processo administrativo n. 8855/09, consoante a Lei Municipal n. 969, de 1º de julho de 2011, bem como os demais atos cumpridos e observados;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BORACÉIA – USF BORACÉIA**, composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Patrícia Salles da Silveira, titular;
2. Sol Franz Rocha, suplente.

II – representante dos Trabalhadores da Saúde:

1. Maebe Ferreira Lima Vecchi, titular;
2. Francis Cristina Costa Andrade, suplente.

III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:

- 1.1. Viviane Maniçoba Portela, titular;
- 1.2. Ivandete Margarida de Araújo, suplente;
- 2.1. Sueli Lins de Albuquerque, titular;
- 2.2. Jeane Meireles Tenório, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 8855/2009)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.036, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), consolidado pela Lei Municipal n. 1.318, de 12 de setembro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|------------------|--|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 2 | R\$ 287.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 9 | R\$ 3.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 4.4.90.39.00 | 01.000.0000 | 22 | R\$ 13.000,00 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 24 | R\$ 79.000,00 | REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 35 | R\$ 465.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 37 | R\$ 59.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 39 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 41 | R\$ 12.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 43 | R\$ 21.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0035.2.093 | 3.3.91.97.00 | 01.000.0000 | 59 | R\$ 1.810.000,00 | PAGAMENTO DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS |
| 01.17.01 | 28.845.0902.0.023 | 3.3.90.47.00 | 01.000.0000 | 73 | R\$ 150.000,00 | REPASSE AO PASEP |
| 01.17.01 | 28.846.0901.0.022 | 4.6.90.91.00 | 01.000.0000 | 76 | R\$ 1.780.000,00 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 82 | R\$ 30.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 86 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 91 | R\$ 350.000,00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 95 | R\$ 1.390.000,00 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS |
| 01.18.01 | 15.452.0042.2.030 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 104 | R\$ 1.140.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA |
| 01.18.01 | 15.452.0043.2.031 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 105 | R\$ 2.200.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | RESÍDUOS SÓLIDOS |
|----------|-------------------|--------------|-------------|-----|------------------|--|
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 108 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 135 | R\$ 25.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 140 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 141 | R\$ 1.500,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024 | 3.3.90.32.00 | 01.000.0000 | 144 | R\$ 150.000,00 | AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 153 | R\$ 1.460.378,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.16.00 | 02.000.0000 | 154 | R\$ 98.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.91.13.00 | 02.000.0000 | 156 | R\$ 216.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.49.00 | 02.000.0000 | 159 | R\$ 43.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 162 | R\$ 1.507.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.91.13.00 | 02.000.0000 | 164 | R\$ 367.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.49.00 | 02.000.0000 | 166 | R\$ 29.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 173 | R\$ 172.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 178 | R\$ 47.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 180 | R\$ 450.000,00 | NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 200 | R\$ 300.000,00 | NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 252 | R\$ 342.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 253 | R\$ 35.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 258 | R\$ 25.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 259 | R\$ 42.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 265 | R\$ 330.000,00 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 273 | R\$ 42.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.034 | 3.3.90.43.00 | 01.000.0000 | 274 | R\$ 80.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 293 | R\$ 190.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 304 | R\$ 685.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 306 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 308 | R\$ 107.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 309 | R\$ 3.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 310 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 312 | R\$ 24.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.542.0083.1.035 | 4.4.90.51.00 | 05.000.0000 | 332 | R\$ 20.500,00 | ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DO JUNDÚ |
| 01.21.01 | 18.542.0083.1.035 | 4.4.90.52.00 | 02.000.0000 | 333 | R\$ 150.000,00 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 352 | R\$ 249.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 353 | R\$ 34.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 356 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 357 | R\$ 11.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 358 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 359 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 361 | R\$ 15.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 380 | R\$ 1.323.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 384 | R\$ 123.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 390 | R\$ 80.000,00 | COMPRA DE MATERIAL PARA A GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|----------|-------------------|--------------|-------------|-----|----------------|---|
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 394 | R\$ 440.000,00 | SERVIÇO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA VILA DO BEM |
| 01.23.01 | 06.181.0103.2.049 | 3.1.90.04.00 | 01.000.0000 | 397 | R\$ 20.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SALVA VIDAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO |
| 01.23.01 | 06.181.0103.2.049 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 398 | R\$ 180.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 |
| 01.23.04 | 04.122.0106.1.050 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 414 | R\$ 200.000,00 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E CENTRAL DE MONITORAMENTO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.1.050 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 415 | R\$ 30.000,00 | COMPRA DE SINALIZADORES E COMPUTADORES PARA A DIRETORIA DE TRÂNSITO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.026 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 417 | R\$ 100.000,00 | CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 419 | R\$ 400.000,00 | COMPRA DE PLACAS E POSTES DE FIXAÇÃO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 421 | R\$ 303.000,00 | SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | 423 | R\$ 10.000,00 | DEVOLUÇÃO DE MULTAS JULGADAS IMPROCEDENTES |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 439 | R\$ 20.000,00 | MATERIAL DE CONSUMO PARA CONSERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 441 | R\$ 70.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E CONSERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS |
| 01.24.01 | 13.392.0116.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 452 | R\$ 197.778,33 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CULTURAL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 460 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 463 | R\$ 58.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 467 | R\$ 5.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.24.01 | 23.695.0113.1.042 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 484 | R\$ 200.000,00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 496 | R\$ 277.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 497 | R\$ 12.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 500 | R\$ 53.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 501 | R\$ 5.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 517 | R\$ 258.450,56 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ESPORTIVA |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 522 | R\$ 695.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 524 | R\$ 38.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 526 | R\$ 201.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 530 | R\$ 73.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.25.01 | 10.302.0123.1.089 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | 568 | R\$ 230.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 570 | R\$ 500.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 572 | R\$ 58.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.1.90.04.00 | 01.000.0000 | 604 | R\$ 880.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 611 | R\$ 1.500,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 614 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 620 | R\$ 583.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 621 | R\$ 7.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 623 | R\$ 141.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 624 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 625 | R\$ 5.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.131 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | 633 | R\$ 120.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 638 | R\$ 16.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 640 | R\$ 14.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 660 | R\$ 646.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 661 | R\$ 28.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 664 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 666 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 669 | R\$ 8.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 695 | R\$ 51.000,00 | PESSOAL CIVIL |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|--------------------------|-------------------------------|
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 697 | R\$ 1.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 699 | R\$ 10.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | 766 | R\$ 27.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL | | | | | R\$ 25.923.106,89 | |

Parágrafo único. Fica incluído na dotação n. 333 o vínculo 02.000.0000, para a execução de despesa com recursos do Estado.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|------------------|-----------|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 4 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 6 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 7 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 8 | R\$ 9.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.131.0021.2.026 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 26 | R\$ 92.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 40 | R\$ 16.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 42 | R\$ 12.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 84 | R\$ 11.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 85 | R\$ 15.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 107 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 136 | R\$ 26.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 139 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.04.00 | 02.000.0000 | 151 | R\$ 554.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | 157 | R\$ 124.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.46.00 | 02.000.0000 | 158 | R\$ 159.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.04.00 | 02.000.0000 | 160 | R\$ 6.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.16.00 | 02.000.0000 | 163 | R\$ 568.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.46.00 | 02.000.0000 | 165 | R\$ 67.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 175 | R\$ 174.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 177 | R\$ 45.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 193 | R\$ 1.200.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 213 | R\$ 2.049.010,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 217 | R\$ 800.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.243.0162.2.036 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 245 | R\$ 18.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 256 | R\$ 70.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 257 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 294 | R\$ 18.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 311 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 385 | R\$ 23.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 386 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 388 | R\$ 31.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 13.392.0116.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 453 | R\$ 197.778,33 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 459 | R\$ 60.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 463 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 464 | R\$ 6.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 465 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 518 | R\$ 258.450,56 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 527 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 528 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|--------------------------|--|
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 549 | R\$ 50.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 551 | R\$ 33.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 552 | R\$ 21.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 573 | R\$ 57.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 574 | R\$ 47.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 609 | R\$ 252.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 612 | R\$ 67.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 613 | R\$ 23.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 637 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 668 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0145.1.035 | 4.4.90.51.00 | 05.000.0000 | 687 | R\$ 1.800.000,00 | VINCULADO |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 691 | R\$ 44.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 696 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | 767 | R\$ 15.000,00 | VINCULADO |
| | | | | | R\$ 2.254.378,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDEB - BB 8544-8 |
| | | | | | R\$ 20.500,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CEF 6000110-7 |
| | | | | | R\$ 150.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO FECOP - BB 19.193-0 |
| | | | | | R\$ 1.490.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVERSAS |
| | | | | | R\$ 196.648,65 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO DADE 2014 - BB 16.322-8 |
| | | | | | R\$ 3.351,35 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO DADE 2014 - 16.322-8 |
| | | | | | R\$ 120.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNS - CONV. 25000.118715/2018-86 - BB 19.759-9 |
| | | | | | R\$ 230.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNS - CONV. 25000.102258/2018-16 - BB 19.759-9 |
| | | | | | R\$ 12.356.990,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES - BB 1642-X |
| TOTAL | | | | | R\$ 25.923.106,89 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 68/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.037, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional
Suplementar no orçamento no
valor de R\$ 550.000,00
(quinhentos e cinquenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.319, de 12 de setembro de 2018, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|---|
| 01.17.01 | 04.122.0035.2.093 | 3.3.91.97.00 | 01.000.0000 | 59 | R\$ 550.000,00 | PAGAMENTO DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS |
| TOTAL | | | | | R\$ 550.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|----------------|-----------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 722 | R\$ 250.000,00 | ORDINÁRIO |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 734 | R\$ 300.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 550.000,00 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Acresce o parágrafo único no art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2018/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n. 309, de 29 de setembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.023, de 23 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

.....

Parágrafo único. *Fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME a servidora Mônica Ribeiro da Silva Martinez, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal n. 309, de 29 de setembro de 1998. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2018. (PA n. 3697/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
LAUDA 77 – COFT
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 06/09/2018 a 13/09/2018

ALVARA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

1880/18 – JOSE MIGUEL SANTOS
5674/18 – FERNANDO DA SILVA LEPIQUE
6761/18 – TATYANE STEFANI DA SILVA COSTA
6781/18 – DAVID DE AS ANTUNES
6819/18 – VISTA AO MAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS
7307/18 – MARCEL CARVALHO DE ARAUJO
7321/18 – JS SERVIÇOS COMPARTILHADOS
7351/18 – RENILTON ALVES DA SILVA
7394/18 – ANTONIO CARLOS MASTER
7410/18 – CINTIA NUNES DE ABREU
7422/18 – HEDMILSON DELFINE DONA
7430/18 – ANA CLEUSA LOPES DE ALMEIDA
10313/17 – GABRIEL CAROLINO TERCEIRO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO. REQUERENTE COMPAREÇA PARA CIENCIA NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

5503/18 – BRUNO GUAZZZELLI FILHO
7295/18 – ANA PAULA REZENDE SATORI

BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: DEFERIDA

7976/09 – ONG ONDA SONORA
7042/15 – MARCO AURELIO MONTENEGRO
11686/10 – P DA SILVA FARABELLO
7532/11 – ISRAEL LINS GALINDO – EMPRESA ENCERRADA COM DATA DE 04/03/15
2871/04 – VILSON ALMEIDA MORAES

ALTERAÇÃO, INCLUSÃO E/OU CORREÇÃO DE CADASTRO MOBILIARIO: DEFERIDO:

5223/17 – COMERCIO DE GAS SÃO PEDRO
8826/10 – NATALIA & GABRIELE DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CADASTRAL: INDEFERIDO

8150/17 – ALEX FELIX DOS SANTOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI – DEFERIDO

7135/18 – AEFS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS
7432/18 – GERSON OGER FONSECA

PEDIDO DE ISENÇÃO DE ITBI – INDEFERIDO

5750/18 – OM REC ZOVICO PARTICIPAÇÕES – COM BASE NA ATIVIDADE PREPODERANTE EXCLUDENTE

PEDIDO DE CERTIDAO NEGATIVA DEFERIDO

3833/00 – MARTA CARDOSO DE AZEVEDO

PEDIDO CANCELAMENTO DE NF ELETRONICA - DEFERIDO

8505/14 – CHARLES BASTOS TEIXEIRA – NF 25

**NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DE FINANÇAS**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.317, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal n. 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n. 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

§ 1º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (NR)”

“ANEXO ÚNICO

CLÁUSULA QUARTA **Do Valor**

“O valor total do presente Convênio é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para o exercício de _____, que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). (NR)”

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º A partir do exercício 2019, o valor total a ser repassado à APAE poderá ser reajustado por Decreto do Prefeito, tendo como limite a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA sobre o valor total do repasse autorizado, ambos apurados no exercício imediatamente anterior.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de abril de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1.297, de 03 de abril de 2018.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 8967/14-2)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.318, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 25.923.106,89 (vinte e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|-------------------------|---------------------|-------------|-------|------------------|--|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 2 | R\$ 287.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 9 | R\$ 3.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 4.4.90.39.00 | 01.000.0000 | 22 | R\$ 13.000,00 | SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.024 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 24 | R\$ 79.000,00 | REESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 35 | R\$ 465.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 37 | R\$ 59.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 39 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 41 | R\$ 12.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 43 | R\$ 21.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.17.01 | 04.122.0035.2.093 | 3.3.91.97.00 | 01.000.0000 | 59 | R\$ 1.810.000,00 | PAGAMENTO DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS |
| 01.17.01 | 28.845.0902.0.023 | 3.3.90.47.00 | 01.000.0000 | 73 | R\$ 150.000,00 | REPASSE AO PASEP |
| 01.17.01 | 28.846.0901.0.022 | 4.6.90.91.00 | 01.000.0000 | 76 | R\$ 1.780.000,00 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIO JUDICIAL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 82 | R\$ 30.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 86 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 91 | R\$ 350.000,00 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 95 | R\$ 1.390.000,00 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO MÁQUINAS E VEÍCULOS |
| 01.18.01 | 15.452.0042.2.030 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 104 | R\$ 1.140.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA URBANA |
| 01.18.01 | 15.452.0043.2.031 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 105 | R\$ 2.200.000,00 | RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 108 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 135 | R\$ 25.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 140 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 141 | R\$ 1.500,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.024 | 3.3.90.32.00 | 01.000.0000 | 144 | R\$ 150.000,00 | AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|----------|-------------------|--------------|-------------|-----|------------------|--|
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 153 | R\$ 1.460.378,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.16.00 | 02.000.0000 | 154 | R\$ 98.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.91.13.00 | 02.000.0000 | 156 | R\$ 216.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.49.00 | 02.000.0000 | 159 | R\$ 43.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.11.00 | 02.000.0000 | 162 | R\$ 1.507.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.91.13.00 | 02.000.0000 | 164 | R\$ 367.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.49.00 | 02.000.0000 | 166 | R\$ 29.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 173 | R\$ 172.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 178 | R\$ 47.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 180 | R\$ 450.000,00 | NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 200 | R\$ 300.000,00 | NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 252 | R\$ 342.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 253 | R\$ 35.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 258 | R\$ 25.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 259 | R\$ 42.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 265 | R\$ 330.000,00 | SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO ÂMBITO DO SUAS |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 273 | R\$ 42.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.243.0169.2.034 | 3.3.90.43.00 | 01.000.0000 | 274 | R\$ 80.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 293 | R\$ 190.000,00 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 304 | R\$ 685.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 306 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 308 | R\$ 107.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 309 | R\$ 3.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 310 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 312 | R\$ 24.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.21.01 | 18.542.0083.1.035 | 4.4.90.51.00 | 05.000.0000 | 332 | R\$ 20.500,00 | ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DO JUNDÚ |
| 01.21.01 | 18.542.0083.1.035 | 4.4.90.52.00 | 02.000.0000 | 333 | R\$ 150.000,00 | AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 352 | R\$ 249.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 353 | R\$ 34.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 356 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 357 | R\$ 11.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 358 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 359 | R\$ 8.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.22.01 | 15.451.0091.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 361 | R\$ 15.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 380 | R\$ 1.323.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 384 | R\$ 123.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.024 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 390 | R\$ 80.000,00 | COMPRA DE MATERIAL PARA A GUARDA MUNICIPAL, DEFESA CIVIL E GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 394 | R\$ 440.000,00 | SERVIÇO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA NA VILA DO BEM |
| 01.23.01 | 06.181.0103.2.049 | 3.1.90.04.00 | 01.000.0000 | 397 | R\$ 20.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SALVA VIDAS PARA A TEMPORADA DE VERÃO |
| 01.23.01 | 06.181.0103.2.049 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 398 | R\$ 180.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019 |
| 01.23.04 | 04.122.0106.1.050 | 4.4.90.51.00 | 01.000.0000 | 414 | R\$ 200.000,00 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E CENTRAL DE MONITORAMENTO |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|--------------------------|---|
| 01.23.04 | 04.122.0106.1.050 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | 415 | R\$ 30.000,00 | COMPRA DE SINALIZADORES E COMPUTADORES PARA A DIRETORIA DE TRÂNSITO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.026 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 417 | R\$ 100.000,00 | CAMPANHA DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 419 | R\$ 400.000,00 | COMPRA DE PLACAS E POSTES DE FIXAÇÃO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 421 | R\$ 303.000,00 | SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO |
| 01.23.04 | 04.122.0106.2.086 | 3.3.90.93.00 | 01.000.0000 | 423 | R\$ 10.000,00 | DEVOLUÇÃO DE MULTAS JULGADAS IMPROCEDENTES |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 439 | R\$ 20.000,00 | MATERIAL DE CONSUMO PARA CONCERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS |
| 01.23.06 | 06.181.0109.2.029 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 441 | R\$ 70.000,00 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E CONCERTO DE VEÍCULOS DOS BOMBEIROS |
| 01.24.01 | 13.392.0116.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 452 | R\$ 197.778,33 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CULTURAL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 460 | R\$ 39.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 463 | R\$ 58.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 467 | R\$ 5.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.24.01 | 23.695.0113.1.042 | 3.3.90.39.00 | 05.000.0000 | 484 | R\$ 200.000,00 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 496 | R\$ 277.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 497 | R\$ 12.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 500 | R\$ 53.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 501 | R\$ 5.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.034 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 517 | R\$ 258.450,56 | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ESPORTIVA |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 522 | R\$ 695.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 524 | R\$ 38.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 526 | R\$ 201.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 530 | R\$ 73.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.25.01 | 10.302.0123.1.089 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | 568 | R\$ 230.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 570 | R\$ 500.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 572 | R\$ 58.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.1.90.04.00 | 01.000.0000 | 604 | R\$ 880.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 611 | R\$ 1.500,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 614 | R\$ 2.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 620 | R\$ 583.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 621 | R\$ 7.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 623 | R\$ 141.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 624 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 625 | R\$ 5.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.304.0126.2.131 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | 633 | R\$ 120.000,00 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 638 | R\$ 16.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 640 | R\$ 14.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 660 | R\$ 646.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 661 | R\$ 28.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 664 | R\$ 10.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 666 | R\$ 6.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 669 | R\$ 8.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 695 | R\$ 51.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 697 | R\$ 1.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 699 | R\$ 10.000,00 | CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | 766 | R\$ 27.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL | | | | | R\$ 25.923.106,89 | |



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Parágrafo único. Fica incluído na dotação n. 333 o vínculo 02.000.0000, para a execução de despesa com recursos do Estado.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-------|------------------|-----------|
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 4 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 6 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 7 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.122.0021.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 8 | R\$ 9.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.16.01 | 04.131.0021.2.026 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 26 | R\$ 92.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 40 | R\$ 16.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.17.01 | 04.122.0031.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 42 | R\$ 12.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 84 | R\$ 11.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.01 | 15.452.0041.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 85 | R\$ 15.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.18.02 | 15.451.0044.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 107 | R\$ 10.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 136 | R\$ 26.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 139 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.1.90.04.00 | 02.000.0000 | 151 | R\$ 554.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.39.00 | 02.000.0000 | 157 | R\$ 124.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.361.0052.2.020 | 3.3.90.46.00 | 02.000.0000 | 158 | R\$ 159.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.04.00 | 02.000.0000 | 160 | R\$ 6.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.16.00 | 02.000.0000 | 163 | R\$ 568.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.3.90.46.00 | 02.000.0000 | 165 | R\$ 67.000,00 | VINCULADO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 175 | R\$ 174.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 177 | R\$ 45.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.04 | 12.365.0054.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 193 | R\$ 1.200.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 213 | R\$ 2.049.010,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.05 | 12.361.0055.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 217 | R\$ 800.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.243.0162.2.036 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 245 | R\$ 18.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 256 | R\$ 70.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.01 | 08.244.0161.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 257 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.20.02 | 08.244.0169.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 294 | R\$ 18.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.21.01 | 18.541.0081.2.020 | 3.3.90.95.00 | 01.000.0000 | 311 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 385 | R\$ 23.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 386 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.23.01 | 06.181.0101.2.022 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 388 | R\$ 31.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 13.392.0116.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 453 | R\$ 197.778,33 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 459 | R\$ 60.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 463 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 464 | R\$ 6.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.01 | 23.695.0111.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 465 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.24.03 | 27.812.0115.2.034 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 518 | R\$ 258.450,56 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 527 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.122.0121.2.020 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | 528 | R\$ 2.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | 549 | R\$ 50.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 551 | R\$ 33.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 552 | R\$ 21.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 573 | R\$ 57.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.302.0123.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 574 | R\$ 47.000,00 | ORDINÁRIO |



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|--------------------------|---|
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 609 | R\$ 252.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 612 | R\$ 67.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.303.0125.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 613 | R\$ 23.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.25.01 | 10.305.0127.2.020 | 3.1.90.16.00 | 01.000.0000 | 637 | R\$ 5.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0141.2.021 | 3.3.90.36.00 | 01.000.0000 | 668 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.26.01 | 15.451.0145.1.035 | 4.4.90.51.00 | 05.000.0000 | 687 | R\$ 1.800.000,00 | VINCULADO |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 691 | R\$ 44.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.28.01 | 03.092.0151.2.020 | 3.3.90.46.00 | 01.000.0000 | 696 | R\$ 7.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.02 | 12.365.0052.2.020 | 3.1.90.13.00 | 02.000.0000 | 767 | R\$ 15.000,00 | VINCULADO |
| | | | | | R\$ 2.254.378,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FUNDEB - BB 8544-8 |
| | | | | | R\$ 20.500,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CEF 6000110-7 |
| | | | | | R\$ 150.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO FECOP - BB 19.193-0 |
| | | | | | R\$ 1.490.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DIVERSAS |
| | | | | | R\$ 196.648,65 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO DADE 2014 - BB 16.322-8 |
| | | | | | R\$ 3.351,35 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO DADE 2014 - 16.322-8 |
| | | | | | R\$ 120.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNS - CONV. 25000.118715/2018- 86 - BB 19.759-9 |
| | | | | | R\$ 230.000,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FNS - CONV. 25000.102258/2018- 16 - BB 19.759-9 |
| | | | | | R\$ 12.356.990,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - COTA-PARTE ROYALTIES - BB 1642-X |
| TOTAL | | | | | R\$ 25.923.106,89 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 68/2018-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N. 1.319, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil Reais).

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 11 de setembro do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|-----------------------|---|
| 01.17.01 | 04.122.0035.2.093 | 3.3.91.97.00 | 01.000.0000 | 59 | R\$ 550.000,00 | PAGAMENTO DO APORTE DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS |
| TOTAL | | | | | R\$ 550.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|-----------------------|-----------|
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.020 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 722 | R\$ 250.000,00 | ORDINÁRIO |
| 02.04.01 | 01.031.0002.2.024 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 734 | R\$ 300.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL | | | | | R\$ 550.000,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 68/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 262, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Concede retribuição pecuniária ao
Fiscal Jonas Domingos Filho.

Eng. Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556/03 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, bem como instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de setembro de 2018, ao servidor **JONAS DOMINGOS FILHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 2210, retribuição pecuniária, pela utilização do veículo particular de sua propriedade nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Parágrafo único. O benefício será concedido por até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, na forma do artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 7533/2018)

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

*Readapta a servidora Márcia
Antônia de Oliveira Teles.*

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as declarações exaradas nos autos do processo administrativo n. 1509/18, quanto ao quadro de saúde da servidora Márcia Antônia de Oliveira Teles, conforme os laudos médicos apresentados, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional emitido pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – COSO;

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no Decreto Municipal n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR a servidora **MÁRCIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TELES**, Inspetora de Alunos, Registro Funcional n. 4345, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, abstendo-se de executar atividades que envolvam barulho ou ruído intenso, bem como aglomeração de alunos.

Parágrafo único. Conforme consta dos autos do processo administrativo n. 1509/18, a servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – COSO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018. (PA n. 6248/2016)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 264, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Samanta Antonio Gea do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 845, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização dos exames admissionais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de setembro de 2018, **SAMANTA ANTONIO GEA**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 265, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera Claudia Maria Santos do Nascimento do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 01/2014, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, na edição n. 845, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para realização dos exames admissionais;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de setembro de 2018, **CLAUDIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de setembro de 2018.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 266, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 7524/2018, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2018, a servidora pública **RAQUEL CAPARROZ COCCONI RAMOS**, Registro Funcional n. 2408, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada através da Portaria n. 128/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2018. (PA n. 7524/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 267, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntado nos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2018, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2018. (PA n. 736/08-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 268, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Nomeia a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2018, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que poderão ser contratados funcionários por tempo determinado, pelo regime celetista, em situações de relevante e excepcional interesse público nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para reforço nos serviços públicos de natureza essencial durante o período de temporada de verão, nos termos do art. 42, *caput* e inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 93/12;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2018**, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas, nos termos do art. 42, *caput* e inciso IV; art. 43, inciso I, alínea “b”; art. 44, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, composta pelos seguintes servidores:

- I – Adriana Santana Cardoso, Registro Funcional n. 2688 - Presidente;
- II – Evelyn Mariane de Oliveira, Registro Funcional n. 2051;
- III – Carlos Marcio de Assis, Registro Funcional n. 1722;
- IV – Sheldon da Silva Sarinho, Registro Funcional n. 5156; e
- V – Sueli Aparecida Silvestre, Registro Funcional n. 514.

Parágrafo único. Fica concedida aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdurando os seus efeitos até o término do contrato dos candidatos convocados, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de setembro de 2018. (PA n. 4598/2018)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
24/08/2018 À 05/09/2018**

5767/17 3853/15 NIVALDO ABILIO RIBEIRO, 10442/17 CAB. 2049/08 ANSELMO PRIETO ALVARES E OUTRO, 2962/18 CAB. 6663/02 SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO E MELLO, 2797/18 CAB. 4880/03 ANDERSON LUIZ DE AMORIM, 8967/17 MARCO ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, Expeça-se a Carta de Habitação, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

7197/17 IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR, Expeça-se a Carta de Habitação, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

1842/18 CAB. 52238/89 ANTONIO GENESIO BORSETTO E OUTRO, 10450/17 CAB. 52017/88 NICOLAU DENNER LAGONEGRO, 3496/18 CAB. 51977/86 GUILHERME BERNARDI, 214/18 CAB. 5063/15 DANILO CARREIRO DE TEVES, Expeça-se a Carta de Habitação, a Titulo Precário.

5260/13 CAB. 7119/99 JONAS PEREIRA DE GODOI, 9888/17 CAB. 50124/86 MARIO OZAKI, 8176/17 CAB. 1370/80 ELCIO DA SILVA, 1276/18 CAB. 52015/86 PASCHOAL ALARCON JUNIOR, 2945/18 CAB. 9180/16 BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 10177/17 CAB.8019/96 HÉLIO MACARRONI, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11187/15 CAB. 51677/86 MARCIA CAPASSI FERREIRA, 10451/17 CAB. 52322/87 ALBERTO MANUEL DA COSTA, 7956/17 ARLETE DOS SANTOS FURTADO LEITE, 540/11 CAB. 3592/10 ELIANA PERES LONGEARD, 3997/14 AIRTON ROBERTO BORTOLETTO, 7031/16 MAURO FERREIRA ALFONSO JUNIOR, 10147/17 CAB. 4599/07 ROSIANE ALVES DA SILVA XAVIER, 8973/17 CAB. 51539/89 CHARLOTTE FISCHER FOUQUET, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

9604/12 CELMA DE DEUS PINTO, 9720/09 CAB. 50663/84 CONDOMINIO ILHA DE SCORPIUS, Expeça-se a 2º VIA da Carta de Habitação, conforme solicitado em petição.

5791/18 CAB. 8654/17 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevador, pago os emolumentos em 30 dias.

7502/09 CAB. 2037/98 RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, Dê-se Baixa na Licença, quitado o ISS em 30 dias.

3261/04 CAB. 807/03 JOSE MARIO BRUZA, Sim como requer, conforme solicitado em petição, quitado os emolumentos lançados em 30 dias.

7145/18 RENILDO ANTUNES DE SOUZA, 5575/17 CAB. 51951/90 VITOR ROBERTO BUZINARO,6203/18 CELIO LUIZ DE OLIVEIRA BORGES,4267/06 CAB.50605/90 OSVALDO CAMPOS NEVES JR. Sim como requer, prorogue-se o prazo por 30 dias para cumprir intimação conforme solicitado em petição.

2513/2018 CAB. 5917/98 ANGELO FEDE, 5937/18 CAB. 52371/91 PAULO DE TARSO AVELINO BEZERRA, 6998/02 WANDER FRANCISCO MONTESSO JUNIOR, Sim como requer, conforme solicitado em petição.

4224/14 CAB. 7809/12 ASSOCIAÇÃO DOS USUARIOS AMIGOS DE GUARATUBA QUADRAS K e L, 591/18 CAB. 20309/97 HELMO RODRIGO SANCHES, 6158/10 CAROLINA CAPELLA RODRIGUES E OUTRO, 8939/17 EIKO ISHIDA, 5579/18 RAFAEL CASSANIGA, 5195/17 CAB. 207/93 RICARDO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LUIS DI GESU, 196/18 CAB. 2472/09 CHRISTINA VRETOS, Compareça em 30 dias o R.T ou o interessado para tratar de assunto de seu interesse.

50355/81 FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS, 7113/13 JOAO FELIPE LOPES FERREIRA, 50058/81 DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 10432/17EMERSON APARECIDO DA SILVA, 10427/17 FABIO LEME TOMELLI, 8924/09 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, DIAE026759SIDNEI SOUTHER, 8619/01 YOSSUO YAMASHITA, 1063/99 NILDA CAMPOS DE CARVALHO, 51612/87 OSWALDO LUIZ TEREZANI, 4343/18 NICOLAS MEDINA ALONSO, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

51104/82 ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIDA, 2751/18FABIO APIGNANESI DOS SANTOS, 4042/18 CAB. 1355/01 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 4238/18 CAB. 631/10 JAIME PALAICA SICA, Arquite-se.
5267/15, 5268/15, 5269/15, 5270/15, 5271/15, 5273/15, 5274/15, 5277/15, 5278/15 Auto de Infração, Arquite-se, assunto solucionado.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 026873 SR. PROPRIETÁRIO CARLOS OU A QUEM DE DIREITO, Local da Ocorrência: Rua John Walters – Qd. 29 Lt. 15- Vila Itapanhaú – **DIAE 026849 SRA. SOCORRO ALVES DE SOUZA**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do sol – **DIAE 026850 SR. ESPOLIO AMARO LANARI DO VAL**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do sol – **DIAE 027051 SR. EDVAN DE OLIVEIRA DA SILVA**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do sol – **DIAE 027052 SR. ESPOLIO AMARO LANARI DO VAL**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do sol-**DIAE 027053 SR. ESPOLIO AMARO LANARI DO VAL**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do sol-**DIAE 027054 SR. GILSON SOARES DE SOUZA**, Local da Ocorrência: Rua PI , S/Nº - Costa do Sol - **DIAE 027055 SR. REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, Local da Ocorrência: Rua ME , S/Nº - Costa do sol – **DIAE 027005 FRANCISCO DAMAZIO TEIXEIRA E OUTRA**, Local da Ocorrência: Rua Guarajuba, Quadra 99 Lote 20 Morada da Praia.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
06/08/2018 À 13/09/2018**

10024/17 CAB. 6786/06 WALTER BAXTER JUNIOR, 1930/18 CAB. 4432/04 CARLA BERNOLDI, Expeça-se a Carta de Habitação, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

11610/15 CAB. 4689/00 ALCIDES JOSE DE LIMA E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação Ex-Officio a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

2536/18 CAB. 1878/06 LILIANA GUIMARAES DE MORAES, 9462/15 CAB. 3626/05 HOZANA ROSA DE ASSUNÃO SANTOS, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, a Titulo Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

6500/16 JOSE DIVINO ALVES PAULINO, 11228/15 CAB. 4715/13 FRANCISCO CARLOS SABINO, 8359/17 NEUSA MARIA BUSNELLO, 2077/17 RUBEN DEL RIO GONZALEZ, 10179/17 CAB. 9282/10 ROSIMARI CORREIA, 6530/17 CAB. 564/15 ANTONIO ROBERTO BOZZATO, 8780/15 CAB. 53150/88 JOÃO DIAS DE ARAUJO, 217/18 CAB. 3159/93 CELIA GOTO ISHIKAWA, 10113/17, 10113/17 CAB. 6595/04 JOCIMAR DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, 10143/17 CAB. 10367/12 LUCIANO FERNANDES JARDIM, 450/18 CAB. 16209/97 ANTONIO CLAUDIONOR DOS SANTOS, 211/18 CAB. 3771/99 ANGELA MARIA DE SOUZA, 4383/15 AVELINO COUTINHO MARTINS, 1710/16 CAB. 4651/01 JOSE BARBOSA DA SILVA E OUTRO, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias.

3088/05 CAB. 19490/97 CARLOS ALBERTO JORDÃO, Expeça-se a 2º VIA da Carta de Habitação, conforme solicitado em petição.

1814/18 CAB. 51134/91 CLEOMIR GOMES CORDEIRO, 7155/15 SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC, , Expeça-se a Licença de Ocupação, pago os emolumentos em 30 dias.

1993/17 CAB. 59524/92 NORBETO AUGUSTO PINTO NETO, 1843/18 CAB. 146/94 GUINZA ADM DE BENS LTDA, Dê-se Baixa na Licença de Demolição, quitado o ISS em 30 dias.

6235/18 CAB. 1897/06 RICARDO BORGES DOS SANTOS, Sim como requer, prorrogue-se o prazo por 30 dias para cumprir intimação conforme solicitado em petição.

11622/15 CAB. 50392/83 PAULO SEGIO RODRIGUES FURTADO, 4790/18 CAB. 4424/99 BENEDITO DE SOUZA FILHO, 1034/17 CAB. 6304/99 VALDETE MAGUETA PINTO TENRREIRO, 1975/01 JOSÉ BUNDINSKI, 6188/16 CAB. 2041/05 SOLANGE BRASZ DA SILVA RODOLFO, Compareça em 30 dias o R.T ou o interessado para tratar de assunto de seu interesse.

4044/13 RODRIGO PASSADORES, 5475/02 MANOEL AMARAL DOS SANTOS, 5329/02 JOSE LUIZ GONÇALVES ASSUNÇÃO, 3262/11 PEDRO WILSON VILAS BOAS, 7370/12 ANTONIA ISABEL DA SILVA, 50651/82 MARIA DE FATIMA CORREIA, 3063/18 MARIA DOMINGOS DE JESUS, 6023/16 ALBERTO FERNANDES, 50734/92 TOMIE SAKAI, 2994/99 LEANDRO MAQRCELINO SABIO, 8697/06 LUIZ CARLOS DOS SANTOS CONRADO, 3026/17 EDUARDO RODRIGUES, 5529/00 ROBSON MUNIZ, DIAE 27053 ESPOLIO DE CASSIO LANARI DO VAL, Informação de correspondências referente a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11337/15 CAB. 53024/1991 NICEIA CECILIA SOUZA DA SILVA, Indeferido o solicitado através da Petição 3270/18.

920/95CAB. 51256/86 EDMAR J.M. FIGUEIREDO, 6458/07 LYGIA STIVANELLO GULMINI, Arquite-se, assunto solucionado.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

DIAE 026867 BRUNA FERREIRA FERNANDES Local da Ocorrência: Rua Oswaldo Cruz, 415 Qd. H Lt. 39 – Loteamento Oswaldo Cruz.

ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
06/08/2018 À 13/09/2018**

5780/15 FRANZ ROBERT BRAUER – Assunto resolvido através do processo 6570/15.

5738/18 THIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA – Assunto solucionado, archive-se.

RENATO LOSADA MARTINS
Diretor de Obras Particulares



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
06/08/2018 À 13/09/2018**

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS

**DIAE 27008 ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMINOS DO LOTEAMENTO MORADA
DA PRAIA** Local da Ocorrência: Rodovia Manoel Hipólito Rego, BR101 km 193, Quadra
46 – Boraceia Bertioga.

**ENGº LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador da Fiscalização de Obras**